Impresso



Oficial

Ano XV - nº 343

Sobral (CE), 08 de junho de 2012

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1157 DE 24 DE MAIO DE 2012 - Desafeta os bens imóveis para o fim que indica e dá outras providências. CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 10 Ficam desafetados os bens imóveis, a seguir discriminados, pertencentes ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial: I – Um terreno de forma regular, localizado na Rua 17, s/n°, correspondente a Área Institucional 01 do Loteamento Morada dos Ventos II, Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, nesta cidade, pertencente ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, possuindo uma área total de sete mil e duzentos e noventa e três metros e oito centímetros quadrados (7.293,08m²), com as seguintes confrontações: AO NORTE, limitando-se com a Área Verde 3, do Loteamento Morada dos Ventos I, medindo cento e vinte e nove metros e quarenta e um centímetros (129,41m); AO SUL, limitando-se com a Rua 17, medindo cento e catorze metros e trinta e nove centímetros (114,39m); AO LESTE, limitando-se com a Rua 05, medindo sessenta e dois metros e setenta e um centímetros (62,71m) e AO OESTE, limitando-se com a Rua 03, medindo em dois segmentos retos: trinta e três metros e quarenta e cinco centímetros (33,45m) e vinte e três metros e oitenta e dois centímetros (23,82m); II – Um terreno de forma regular, localizado na Rua 16, s/n°, correspondente a parte da Área Institucional 02 do Loteamento Morada dos Ventos II, Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, nesta cidade, pertencente ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, possuindo uma área total de dois mil e seiscentos e noventa e quatro metros e cinco centímetros quadrados (2.694,05m²), com as seguintes confrontações: AO NORTE, limitando-se com a Rua 16, medindo quarenta e cinco metros e vinte e dois centímetros (45,22m); AO SUL, limitando-se com a Rua 15, medindo quarenta e cinco metros e vinte e três centímetros (45,23m); AO LESTE, limitando-se com a Rua 14, medindo sessenta metros e trinta centímetros (60,30m) e AO OESTE, limitando-se com a Área Institucional 02, medindo cinquenta e nove metros e onze centímetros (59,11m). Art. 20 O imóvel descrito no inciso I do art. 1º será permutado por um terreno de forma regular, localizado na Rua 11, s/n°, do Loteamento Mãe Rainha, Bairro Domingos Olímpio, nesta cidade, pertencente à CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, possuindo uma área total de seis mil e seiscentos metros quadrados (6.600,00m²), com as seguintes confrontações: AO NORTE, limitando-se com a Rua 11, medindo sessenta metros (60,00m); AO SUL, limitando-se com a Rua 12, medindo sessenta metros (60,00m); AO LESTE, limitando-se com a Rua 17, medindo cento e dez metros (110,00m) e AO OESTE, limitando-se com a Rua 16, medindo cento e dez metros (110,00m). Art. 3o O imóvel descrito no inciso II do art. 1º será permutado por um terreno de forma regular, localizado na Rua 11, s/n°, do Loteamento Mãe Rainha, Bairro Padre Ibiapina, nesta cidade, pertencente à CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, possuindo uma área total de três mil, trezentos e oitenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados (3.387,16m2), com as seguintes confrontações: AO NORTE, limitando-se com a Rua 11, medindo quarenta e seis metros e quarenta centímetros (46,40m); AO SUL, limitando-se com a Rua 09, medindo guarenta e seis metros e quarenta centímetros (46,40m); AO LESTE, limitando-se com a Rua 16, medindo setenta e três metros (73,00m) e AO OESTE, limitando-se com a Rua 15, medindo setenta e três metros (73,00m). Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1394 DE 31 DE JANEIRO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel com área total de 3.234,49m² (três mil, duzentos e trinta e quatro vírgula quarenta e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões: ao Norte (esquerdo) – em quatro segmentos retilíneos de 37,193 metros, 24,013 metros, 101,063 metros e, 125,075 metros, com o terreno remanescente, pertencente a Expedito Aragão Pontes; ao Sul (direito) – em quatro segmentos retilíneos de 37,193 metros, 24,013 metros, 101,063 metros e, 125,075 metros, com o beco de serventia pública; ao Leste (frente) – por onde mede 11,206m (onze metros e duzentos e seis centímetros), com a Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes; ao Oeste (fundos) – por onde mede 11,206m (onze metros e duzentos e seis centímetros), com o Loteamento Morada dos Ventos II. Art. 2° Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3° O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º, destina-se para abertura de rua. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1405 DE 02 DE MARÇO DE 2012 - Permuta o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 1044 de 15 de dezembro de 2010, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei nº 1044 de 15 de dezembro de 2010 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a permutar o bem imóvel desafetado, DECRETA: Art. 1º Fica permutado, por força deste Decreto, um terreno de forma irregular com área de 1.106,30m², situado na Rua da Lagoa, Bairro da Santa Casa, neste Município, extremando-se: pela frente, com a Rua da Lagoa, medindo 42m; pelo lado direito, com terreno da Sra. Marluce e Edileuza Quintino, medindo 31m; pelo lado esquerdo, com a travessa da Rua da Lagoa, medindo 28,80m, e pelos fundos, com imóvel pertencente a Sra. Maria Miranda, medindo 32m, conforme escritura pública declaratória lavrada em notas do 4º Ofício deste Município, às fls. 084, do livro 5, por um terreno de forma regular com área de 80,08m², extremando-se: pela frente (Norte), com a Av. Ildefonso de Holanda Cavalcante, numa extensão de 5,76m; pelo lado direito (Leste), com imóvel pertencente ao Sr. Alexandre Pires Senhorinho, numa extensão de 17,10m; pelo lado esquerdo (Oeste), com imóvel pertencente a Sra. Maria das Graças Paiva Mesquita, numa extensão de 14,68m e pelos fundos (Sul), com terreno pertencente a Sra. Raimunda de Vasconcelos Frota, numa extensão de 4,88m. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR
Procurador Geral do Município
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
Ouvidor e Articulador Social
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
Secretário da Gestão
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação
MÔNICA SOUZA LIMA
Secretária da Saúde e Ação Social
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO
Secretária da Agricultura e Pecuária
JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Secretário da Cidadania e Segurança
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
Secretário da Cultura e Turismo
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
Secretário do Esporte e Juventude
FÁBIO DE MELO MAGALHÃES
Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral. Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175 www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

DECRETO N 1419 DE 10 DE MAIO DE 2012 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea e do art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; CONSIDERANDO a função do Poder Público Municipal de proporcionar melhores condições de moradia para população, DECRETA: Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma regular, localizado na Zona Urbana do Distrito de Jordão, neste Município, pertencente ao Sr. Hozanan Arruda Linhares, medindo uma área total de 35.164,76m², extremando-se: ao Norte, com propriedade de Domingos Jesuino Albuquerque, medindo 119,02m de extensão; ao Sul, com propriedade do Município de Sobral, medindo 135,01m de extensão; ao Leste, com terreno pertencente ao Município de Sobral e com terreno de propriedade de Júlio Pedro Rocha, medindo 331,50m de extensão, e ao Oeste, com terreno pertencente à Hozanan Arruda Linhares, medindo 296,66m de extensão. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel aludido neste Decreto tem por objeto a construção de um conjunto habitacional, no Distrito de Jordão. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1423 DE 24 DE MAIO DE 2012 - Delega aos Secretários deste Município a atribuição de homologar processos licitatórios. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica, e nos termos do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO o disposto no art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade da descentralização administrativa para a racionalização do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da eficiência administrativa; CONSIDERANDO que não é pertinente o órgão que emite parecer julgar e, ao mesmo tempo, homologar os processos licitatórios; CONSIDERANDO que é prerrogativa do ordenador de despesas homologar processos licitatórios provenientes de sua pasta; CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 4° e no art. 6° da Lei de n.° 572, de 10 de fevereiro de 2005, DECRETA: Art. 1º Fica delegada aos secretários municipais a atribuição de homologar os processos licitatórios de suas respectivas pastas, das quais são os ordenadores de despesas. Art. 2º A Procuradoria Geral do Município funcionará como órgão consultivo e julgador dos processos licitatórios, excetuando os processos cuja competência e ordenação de despesa seja proveniente desta pasta. Art. 3º O Procurador-Geral do Município homologará os processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico e, na sua ausência, o Procurador Adjunto o fará. Parágrafo único. Os secretários municipais, em caso de cumprirem as formalidades legais e de fazerem os devidos cadastros, passarão a homologar também os pregões eletrônicos. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COÊLHO NETO - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 2010060102, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA AIAMIS, com a interveniência do INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA – INTA, para o fim que abaixo se declara. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, com base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 139.662.513-53 e RG nº 2000002381169 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Fazenda Açude - Rodovia 362, Estrada Sobral/Massapê - Alto Grande, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA – AIAMIS, com a interveniência do INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA-INTA, inscrito no CNPJ nº 03.365.403/0001-22, com sede na Rua Coronel Antônio Rodrigues de Magalhães, 359 - bairro Dom Expedito - Sobral-CE, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representado por seu presidente, Sr. OSCAR RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador de CPF nº 071.072.263-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Albuquerque Lopes, 200 – Junco – Sobral/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo nº 002/2012 ao Convênio nº 2010060102, de acordo com a Lei nº 11788/08, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Convênio nº 2010060102, pelo período contido na Cláusula Décima Segunda, que corresponde ao prazo de 02 (dois) anos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até 30 de maio de 2014. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem em plena vigência as demais cláusulas do Convênio original nº 2010060102, no que concerne às cláusulas que não são conflitantes com as aqui elencadas. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas Cláusulas. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Os convenentes elegem o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste Aditivo. Ficam assim, consideradas justas e acordadas as cláusulas acima elencadas e os convenentes por estarem de pleno acordo através de seus representantes legais subscritores, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral–CE, 30 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal de Sobral-OSCAR RODRIGUES JÚNIOR - Instituto Superior de Teologia Aplicada–INTA.

ATO Nº 10.862/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. CARLOS HILTON DE ALBUQUERQUE SOARES, na data de 04/06/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 07, de 22 de maio de 2012. Indica os Membros da Coordenação Intersetorial do Cadastramento Único e Bolsa Família do Município de Sobral. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o Art. 14 do Decreto nº 5209 de 17 de Setembro de 2004, e CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as parcerias para um esforço conjugado e de responsabilidades compartilhadas, entre o Poder Público Municipal e o Poder Público Estadual, RESOLVE: Art. 1° A Coordenação Intersetorial do Cadastramento Único e Bolsa Família do Município de Sobral será constituída de 07(sete) membros a saber: I – 01 (um) representante da Secretaria da Saúde e Ação Social, na pessoa da Sra. Emanuela Catunda Peres – Coordenadora do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, Nutricionista; II – 01 (um) representante da Secretaria da Educação, na pessoa da Sra. Maria Ozanir Linhares Vasconcelos- Professora; III – 01 (um) representante da Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, na pessoa da Sra. Ivânia Maria Sousa - Gerente do Trabalho Pleno, Administração em Gestão Empresarial; IV - 01 (um) representante da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na pessoa do Sr. Marcelo Pereira Rebouças- Assistente Social V - 03 (três) representantes da Fundação de Ação Social, nas pessoas das Sras: Maria Gorete Marques - Coordenadora da Proteção Social Básica, Assistente Social; Alessandra Carvalho Nóbrega Duarte, Coordenadora do Cadastro Único, Acadêmica de Serviço Social; Jane Mesquita Rodrigues - Gestora do Programa Bolsa Família Municipal, Assistente Social. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 22 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 349/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "III" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder a Sra. JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, Presidente da Fundação de Ação Social, 01 (uma) ajuda de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), para custeio e permanência em

Brasília/DF, para participar da Reunião do PRONATEC, no período de 31 de maio à 02 de junho de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 31 de maio de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 351/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, Presidente da Fundação de Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para participar da Reunião do PRONATEC, nos dias 31 de maio à 02 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 31 de maio de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 356/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "III" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder a Sra. VERÔNICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES, Presidente da Comissão de Licitação, 01 (uma) ajuda de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), para custeio e permanência em Salvador/Bahia, para participar do curso de Licitação, Contratos Administrativos e Padronizados de Frota, no período de 05 e 06 de junho de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 01 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 359/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "VII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. VERÔNICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES, Presidente da Comissão de Licitação, para se deslocar à cidade de Salvador/BA, para participar do curso de Licitação, Contratos Administrativos e Padronizados de Frota, nos dias 05 e 06 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma 03 (três) diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumprase. Secretaria da Gestão, em 01 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 367/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE, Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do IX Fórum Nacional de Defesa Civil, nos dias 04,05 e 06 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 03(três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 01 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 368/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder ao Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE, Secretário da Cidadania e Segurança, 02(duas) ajudas de custo no valor de 600,00 (seiscentos reais) cada, para custeio e permanência Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do IX Fórum Nacional de Defesa Civil, no período de 04, 05 e 06 de junho de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 01 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 375/2012-STDE - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO, Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para se deslocar à cidade de Pecém/CE, referente a sua participação no Pacto pelo Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no complexo das comissões da Assembléia Legistiva do Ceará, nos dias 04 e 05 de junho de 2012. 2º - Atribuir a mesma 02(duas) diárias, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais)cada, para as despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 04 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 383/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, nos dias 04,05,06 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 03(três)diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 04 de junho de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 051/2012-EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 1059 de 25 de maio de 2011, c/c o Decreto Municipal nº 1323 de 08 de agosto de 2011, RESOLVE: Art. 10 - Cancelar gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas – (cód 103), durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma abaixo discriminada. Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de maio/2012, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de maio de 2012. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE -Secretário da Educação.

MATRICULA	NOME
16251	ALDANIA MARIA LIMA SOARES MATOS
15893	ANA CARLA DE MESQUITA
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
15730	JULIA MACHADO OLIVEIRA
15868	PENHA MAGALHÃES RIBEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL-PARECER Nº 01/2011 - Sobre a distribuição das disciplinas entre os professores das turmas de EJA – 2º Segmento. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no seu Art. 2º retoma o que já dizia a Constituição Federal Art. 208 "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: "I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria." A Emenda Constitucional nº14/96 alterou este artigo passando à seguinte redação: "I – ensino fundamental obrigatório e gratuito assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria." Importante comentar as considerações do Parecer CNE/CEB 11/2000 a respeito deste princípio, quando evidencia a obrigatoriedade do ensino fundamental para todos e não só para crianças e acrescenta, ainda, que se trata de um direito constitucionalizado. Vale, então, ressaltar o

que diz o Parecer CEB Nº 04/98 quando lembra a sensibilização dos sistemas educacionais para reconhecer e acolher a riqueza da diversidade humana. O Parecer CNE/CEB 11/2000 fazendo referência às Bases Legais das Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos apresenta: "A educação de adultos torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma participação plena na sociedade. Além do mais é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, de igualdade entre sexos, do desenvolvimento sócio-econômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça". (Declaração de Hamburgo sobre a educação de adultos - V CONFINTEA Jul/1997). O Marco de Ação de Belém resultado da Sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos - CONFINTEA VI, Eixo Alfabetização trata: "Dada a persistência e a escala do desafio da alfabetização, e o desperdício concomitante de recursos e potencial humanos, é imperativo que redobremos os esforços para reduzir os níveis de analfabetismo do ano de 2000 em 50% até 2015(...), com o objetivo central de prevenir e romper o ciclo da baixa escolaridade e criar um mundo plenamente alfabetizado." O Artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, diz: "A formação de docentes para atuar na Educação Básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, oferecida em nível médio na modalidade normal. A mesma Lei reforça no Art. 22, quando diz que a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. O Parecer CNE/CEB com base na LDB trata: A formação do docente para atuar na Educação de Jovens e Adultos, deve incluir, além das exigências formativas do que falam os artigos acima citados, uma preparação qualificada para este trabalho, visto o grau de complexidade e diferencial do perfil dos educandos. Nesse perfil, o profissional da educação de jovens e adultos deverá destacar o nível de igualdade e oportunidade frente às diferenças de saberes, culturas próprias da clientela de jovens e adultos. Portanto, a formação do docente da educação de jovens e adultos constitui-se dever público e direito do profissional e requer a participação do educador na definição de suas próprias necessidades de formação. Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação refletindo sobre a necessidade de esclarecer e explicitar as condições de lotação dos professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos, define alguns critérios a respeito: A lotação de professor para o primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA na forma presencial será efetivada com propriedade para o professor com formação em licenciatura plena em Pedagogia. Faz-se necessário, pelo perfil do educando, que a educação seja polivalente por parte do educador frente às exigências específicas e legais para o exercício da docência no que corresponde à modalidade EJA, nas etapas da educação básica. Pois é nesse segmento que requer atenção especial e específica por se tratar do processo inicial da alfabetização na fase adulta. A lotação do professor para o segundo segmento da EJA na forma presencial será efetivada com prioridade para professores habilitados em uma das áreas de conhecimento - Linguagens e Códigos, Ciências da Natureza e da Matemática e Ciências Humanas, dando prioridade para os professores que cursaram ou estejam cursando especialização em EJA. Diante das exigências legais e do próprio desempenho do professor, faz-se necessário que sua atuação neste segmento seja de acordo com sua formação o que possibilita melhor desempenho, permitindo uma ampla visibilidade dos conteúdos e facilitando, assim, a aprendizagem dos educandos. A formação específica para este segmento é indispensável no desempenho do aluno. PARECER - Quanto ao percentual de professores indicado pelo Credenciamento/Recredenciamento das escolas municipais, lotados no segundo segmento - EJA que atuam de forma polivalente, consideramos oportuno o momento para que as unidades escolares

procedam a lotação destes docentes de maneira que atuem nas

disciplinas correspondentes a sua habilitação, salvo nas escolas das localidades longínquas de difícil acesso e que tenha somente uma turma de EJA do segmento em foco. Entendemos que, deste modo, haverá maior rendimento e eficácia no trabalho docente. Sugerimos, uma vez ser este Conselho normativo, e sendo este Parecer aprovado, que seja distribuído a todas as escolas que ministram a modalidade EJA. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação, em Sobral, em 20 de dezembro de 2011. Amaury Gomes da Silva – Relator - Maria da Penha Cardoso Relatora - Jaqueline Madeira Batist – Relatora - Jamille Fonteles Rolim Caldas – Relatora. PARECER Nº 01/2011 APROVADO EM 20/12/2011. Francisca Agmar Feijão de Carvalho - Presidente do CME.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL -INTERESSADO(A): Secretaria de Educação do Município de Sobral. EMENTA: Responde consulta sobre a avaliação da aprendizagem para o ensino fundamental e educação de jovens e adultos. RELATORES: Amaury Gomes da Silva, Ana Erica Rodrigues Ferreira, Edna Lúcia de Carvalho Lima, Francisca Agmar Feijão de Carvalho, Jamille Fonteles Rolim Caldas, Jaqueline Madeira Batista, José Ocleciano Marçal de Oliveira e Maria da Penha Cardoso. PARECER: 03/2012. APROVADO: 11/01/2012 I -RELATÓRIO - A Secretaria Municipal da Educação através da Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Superintendente Escolar, solicita Parecer deste Conselho quanto à avaliação da aprendizagem assumida pelas escolas municipais no que tange ao recurso utilizado para expressar o desempenho discente que se faz ainda, por meio de conceitos - AS e ANS (Sistema de Avaliação da Aprendizagem aprovado pelo Parecer nº 1030/99 da CEB/CEC), com a prerrogativa de voltar a utilizar a nota. Segundo a Sra. Superintendente, tem chegado, constantemente, à Secretaria Municipal de Educação questionamentos dos secretários escolares sobre a devolução de históricos dos alunos, sobretudo de outros estados, solicitando a legalidade da utilização de conceitos e, por muitas vezes, solicitam ainda sua transformação em notas. Vale ressaltar, que as escolas pertencentes ao sistema estadual de ensino do Ceará já utilizam notas. Argumenta ainda, com merecido destaque, a não aceitação de um certificado de ensino fundamental cujo histórico apresentava os referidos conceitos. II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - À luz dos argumentos apresentados quanto ao caráter avaliativo, há que se entender que o município não só assumirá a avaliação quantitativa expressa por indicadores numéricos de 01 a 10, como também, a qualitativa. Portanto, é salutar o município permanecer com esse procedimento dado o dispositivo da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 constante no seu Artigo 24, inciso V, alínea a: "a avaliação deverá ser contínua e cumulativa com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos..." III – VOTO DO RELATOR Conforme relato da Sra. Superintendente, o Conselho Municipal de Educação entende que o município reconhece a avaliação sendo uma ação reflexiva que permeia todas as ações pedagógicas e a assume de forma diagnóstica, formativa, contínua e sistemática considerando, por conseguinte, o desenvolvimento das diversas dimensões humanas. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação tem autonomia para adotar a proposta de avaliação apresentada a este conselho. No entanto, recomenda-se para o aluno que não apresente bom rendimento, a realização do processo permanente de recuperação da aprendizagem, conforme trata o Art. 24, inciso V, alínea e, que diz: "obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;" E por sugestão do Conselho Pleno, fica determinado que, mediante a utilização de notas, a média para aprovação seja 7,0 (sete). IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA -Parecer aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação em 11 de janeiro de 2012. Ana Erica Rodrigues Ferreira Relatora - Edna Lúcia de Carvalho Lima Relatora - Jamille Fonteles Rolim Caldas Relatora - Jaqueline Madeira Batista Relatora - José Ocleciano Marçal de Oliveira Relator - Maria da Penha Cardoso Relatora - Amaury Gomes da Silva Relator e Vice-Presidente do CME-Sobral. Francisca Agmar Feijão de Carvalho - Relatora e Presidente do CME-Sobral.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

TERMO DE POSSE Nº 063/2012-GP - Ao décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a), MARIA DE LOURDES FILISMINO LOPES, para tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, através do Ato nº 10.600/12-GP, criado mediante Lei Municipal nº 1126 de 15 de dezembro de 2011, tendo em vista o atesto, pela comissão instituída pela Portaria nº 001/2012, da Lavra do Secretário da Saúde e Ação Social, dada a constatação da regularidade do Processo de Seletivo, realizado pela 11ª Coordenadoria Regional de Saúde. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, Secretário da Saúde e Ação Social e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social - MARIA DE LOURDES FILISMINO LOPES - Empossado(a).

PORTARIA/SSAS Nº 127 DE 01 DE JUNHO DE 2012 - Dispõe sobre a composição da Comissão de Vigilância Sanitária do Sistema Municipal de Saúde de Sobral e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA SAÙDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver estratégias de forma a garantir a atuação eficiente e programada da Vigilância Sanitária no âmbito do Municipio de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar as ações de controle sanitário da produção, distribuição e comercialização de bens, da prestação de serviços, dos ambientes, dos insumos e das tecnologias a ela relacionadas. CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria SSAS 211/2009, que reorganizou a Comissão de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de Sobral. CONSIDERANDO o que dispõe a NOAS/SUS 001/2002 e da Lei 8.080/90, bem como em cumprimento ao Decreto Municipal nº 033/1997; RESOLVE: Artigo 1º - Recompor a Comissão de Vigilância Sanitária com o fim de fomentar as ações de controle sanitário da produção, distribuição e comercialização de bens, da prestação de serviços, dos ambientes, dos insumos e das tecnologias a ela relacionadas, cuja representação será feita pelos seguintes profissionais: Antonia Marques Avelino - Enfermeira Janilson da Silva Filho - Farmacêutico José Nilson Aragão - Tecnólogo da Construção Cívil Raimundo Nonato Braga - Inspetor Sanitário Orlando Lima Sousa – Fiscal Sanitário João de Assis Nobre – Agente Administrativo Maria Heloneida Solon Tajra - Técnica Administrativa Samara Guaríquasi Andrade - Tecnóloga de Alimentos Iracema Ponte Bento Trindade – Tecnóloga de Alimentos -Silvia Maria Moita Silva – Enfermeira Germana Alves dos Santos – Enfermeira Pollyana Dias Parente – Tecnóloga de Alimentos Artigo 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2012. Carlos Hilton Albuquerque Soares - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 255/2012-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0317612 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) GONÇALA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 9221, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao

período aquisitivo de 21 de maio de 2006 à 21 de maio de 2011, a que faz jus, à ser gozada no período de 03 de maio de 2012 á 03 de agosto de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2012. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL -EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2012 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS AO PRONETEC DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, torna público e convoca processo de SELEÇÃO PÚBLICA para prestação de serviços temporários por hum ano, podendo ser prorrogado através de aditivo por igual período a cargo da administração, destinado ao PROGRAMA NACIOANL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC do município de Sobral (SEDE E DISTRITOS). 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL As inscrições serão realizadas através da entrega de currículo no período de 06 a 12 de junho de 2012, em horário comercial, no local abaixo: Prefeitura Municipal de Sobral na Fundação de Ação Social - FASM, à Rua Viriato de Medeiros, 1250. Centro, 2º andar, Sobral – CE. 1.2 A INSCRIÇÃO SERÁ FEITA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: a) Cópia do CPF; b) Cópia do RG; c) Cópia simples do Título de Eleitor; d) Cópia simples do Documento Militar; e) Cópia do certificado de conclusão do curso superior, histórico e carteira do Conselho Profissional de cada categoria, de acordo com os critérios solicitados nos serviços disponíveis; f) Cópia do certificado de conclusão do ensino médio, de acordo com os critérios solicitados nos serviços disponíveis; g) Currículo; 1. As experiências descritas no currículo devem ser comprovadas através de documento da Instituição citada. 1.2.1 A não apresentação de qualquer dos documentos/comprovantes acima descritos excluirá a pontuação do candidato. II. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (ATRIBUIÇÕES) 2.1. Analista de Inclusão Produtiva – Nível Superior de ampla concorrência. Assessorar a execução dos cursos de formação social e qualificação profissional; Realizar acompanhamento socioprodutivo das famílias e indivíduos beneficiários do PRONATEC; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento, visita domiciliar e acompanhamento das famílias e indivíduos; Facilitar o acesso ao mercado de trabalho dos formandos nos cursos de formação social e qualificação profissional; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; 2.2. Agente de Inclusão Produtiva - Nível médio. Realizar busca ativa das famílias em situação de extrema pobreza para iniciar o processo de inclusão socioprodutiva; Mobiliar indivíduos, famílias e instituições para as atividades do PRONATEC; Apoiar os analistas de inclusão produtiva e coordenação do PRONATEC na assessoria da execução dos cursos de formação social e qualificação profissional; Articular instituições da rede socioassistencial e do trabalho para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Facilitar o acesso ao mercado de trabalho dos formandos nos cursos de formação social e qualificação profissional; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço; 2.3. Auxiliar Administrativo - Nível Médio. Organizar, conferir, abrir e controlar documentos em geral, acompanhando seu trâmite interno e externo; Realizar levantamento, suprir a área de material de consumo e controle de material de expediente da área de atuação; Realizar atendimento ao público direto e/ou indireto, recepcionar chamadas telefônicas relacionadas à área de atuação; Operar equipamentos

[fax, computador, xerox, etc]; Solicitar manutenção [preventiva e corretiva] de equipamento. III. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 3.1. Analista de Inclusão Produtiva -Nível Superior de ampla concorrência. Experiência no atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Domínio sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Conhecimento das relações do mundo do trabalho, qualificação profissional e PRONATEC; Experiência de trabalho social com grupos e indivíduos; 3.2. Agente de Inclusão Produtiva – Nível médio. Idade mínima de 21 anos: Ensino Médio completo; Disponibilidade de 40 horas semanais; Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação social e qualificação profissional; Boa capacidade de comunicação oral e escrita; Noções básicas da Política Nacional de Assistência Social -PNAS; Sensibilidade para as questões sociais; Capacidade de trabalho em equipe; Conhecimento da realidade do território; Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; 3.3. Auxiliar Administrativo - Nível Médio. Idade mínima de 18 anos; 2º grau completo; Disponibilidade para 40h de trabalhos semanais; Conhecimento em informática: Windows, Word e Excel; Noções básicas do departamento Pessoal, Departamento de Contabilidade, Departamento financeiro e Departamento de Compras; Capacidade de trabalho em equipe; IV. DO SERVIÇO E REMUNERAÇÃO:

Quant.	Cargo	C/ Horária	Vr. Mensal (Bruto)
2	Analista de Inclusão Produtiva	40h	2.407,00
3	Agente de Inclusão Produtiva	40h	1.350,00
1	Auxiliar Administrativo	40h	950,00

Os candidatos selecionados por ordem de classificação comporá o cadastro de reserva até o dobro do número de vagas. V. DO PROCESSO SELETIVO. 5.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO - Análise de currículo nos dias 13 e 14 de junho de 2012. 5.2. NA ANÁLISE DE CURRÍCULO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES REQUISITOS:

Formação Profissional – nível superior	Pontuação
Curso de Doutorado ministrado de acordo com a Resolução no. 12/83	2,0 pontos
do CFE com carga horária mínima de 360 horas	
Curso de Mestrado ministrado de acordo com a Resolução no. 12/83	2,0 pontos
do CFE com carga horária mínima de 360 horas	
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução no.	Até 2,0 pontos
12/83 do CFE com carga horária mínima de 360 horas (1,0 pontos por	
curso)	
Experiência profissional como graduado (0,5 pontos por semestre)	Até 2,0 pontos
Curso na área social e/ou de inclusão produtiva com carga horária	Até 1,0 pontos
acima de 80h(0,25 por curso)	
Curso na área social com carga horária de 20 às 80h (0,20 por curso)	Até 1,0 pontos
TOTAL	10,0 PONTOS
Formação Profissional – nível médio	Pontuação
Curso de na área administrativa, atendimento, informática ou	Até 4,0 pontos
recepção. (1,0 pontos por cada curso)	
Experiência profissional (0,5 pontos por semestre)	Até 2,0 pontos
Curso na área social e/ou de inclusão produtiva. (1,0 pontos por cada	Até 2,0 pontos
curso)	
Participação em seminários, conferências e oficinas (0,5 por	Até 2,0 pontos
participação)	
TOTAL	10,0 PONTOS

VI. DA APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA 6.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 pontos do processo seletivo, respeitando o dobro do número de vagas estabelecido neste edital; 6.2. Serão convocados os candidatos em ordem decrescente de classificação respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital mediante necessidade da administração publica; 6.3. Os não classificados dentro das vagas estabelecidas formarão cadastro de reserva. 6.4. O resultado final será divulgado às 17:00h do dia 15 de junho de 2012, no 2º andar, do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, Centro – Sobral – CE. Tel: 88 3677-1200. VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; A Comissão

Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora da Política Municipal de Assistência Sobral do Município de Sobral. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora. Sobral/CE, 05 de junho de 2012. JEOVÂNIA Mª GOERSCH ANDRADE ARAGÃO - Presidente da Fundação de Ação Social do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Locais de votação para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar de sobral, que se realizará no dia 09 de iunho de 2012 das 08 às 17 horas.

	realizará no dia 09 de junho de 2012 das	oo as 17 not as
NO TIDNIA	LOCAIS DE VOTAÇÃO	BAIRRO
Nº URNA	ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DA SEDE	
2	CENTRO EDUCACIONAL JACIRA PIMENTEL	SINHÁ SABÓIA/LAVANDERI
2	ESCOLA CARLOS JEREISSATI	SINHÁ SABÓIA
4	ESCOLA CIRÃO	ALTO DO CRISTO
1	ESCOLA ESTADUAL D. JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	BETÂNIA
3	ESCOLA OSMAR DE SÁ PONTE	VILA UNIÃO
2	ESCOLA PE. PALHANO	PADRE PALHANO
1	ESCOLA TECNICA DE COMERCIO(ANEXO OSMAR SÁ)	CENTRO
3	CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL	CENTRO
2	EEFI PAULO ARAGÃO	COHAB II
4	ESCOLA ANTENOR NASPOLINI	DOM JOSÉ
4	ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO	PARQUE SILVANA II SUMARÉ
5 4	ESCOLA NETINHA CASTELO	JUNCO
7	ESCOLA NETINHA CASTELO ESCOLA RAUL MONTE	ALTO DA BRASÍLIA
3	EEFM MONS. JOSÉ GERRDO F GOMES	
	(NOÉLIA)	
4	ESCOLA JARBAS PASSARINHO	JUNCO
3	ESCOLA TRAJONO DE MEDEIROS	EXPECTATIVA/LAVANDERI
6	ESCOLA JOSÉ DA MATA	AV. DO CONTORNO
1	ESCOLA MARIA YEDA FROTA	VILA UNIÃO
1	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	TERRENOS NOVOS
6	ESCOLA PROFESSOR APPUDA	DOM EXPEDITO
1	ESCOLA PROFESSOR ARRUDA ESCOLA PROFISSIONAL SÃO JOSÉ	CENTRO SINHÁ SABÓIA/MONS.
•	ESCOLA SINHÁ SABÓIA	ALOÍSIO
5	ESCOLA SINHA SABOIA ESCOLA IVONIR AGUIAR	DOM EXPEDITO CENTRO
	ESCOLA IVONIK AGUIAK	CENTRO
	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	PEDRINHAS
1	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE ESCOLA RENATO PARENTE	PEDRINHAS COHAB III
2 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO	
2 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS	COHAB III DISTRITO
2 1 1° URNA	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA	COHAB III DISTRITO JAIBARAS
2 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS	COHAB III DISTRITO
2 1 1° URNA	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE	COHAB III DISTRITO JAIBARAS
2 1 ° URNA 2 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ
2 1 0 URNA 2 1 2	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EEFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ
2 1 1 0 URNA 2 1 2	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1° GRAU DOMINGOS MACHADO	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADOS ARACATIAÇÚ
2 1 1 0 URNA 2 1 2 1 2	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1° GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1° GRAU JOÃO PINTO DE	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADOS ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA
2 1 2 1 2 1 2 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EEFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1° GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1° GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUEIRINHA ESCOLA DE 1° GRAU JOSÉ FRANCISCO DE	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADO ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO
2 1 2 1 2 1 2 1 1 2 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EFF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUEIRINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADO: ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL
2 1 1 2 1 2 1 2 1 1 1 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E F F M AYRES DE SOUSA EFF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUEIRINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EFF E INFANTIL DEP. PERI FROTA	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADO: ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA
2 1 2 1 2 1 2 1 1 1 1 1 2	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF F INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EEFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUEIRINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EEF E INFANTIL DEP. PERI FROTA ESCOLA EEFI LEONILIA GOMES PARENTE	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADOS ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS
2 1 2 1 2 1 2 1 1 1 1 1 2 2	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUEIRINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EEF E INFANTIL DEP. PERI FROTA ESCOLA EEFI LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EF CEL. JOSÉ LEÔNCIO	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADO: ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS BARACHO
2 1 2 1 2 1 2 1 1 1 1 2 2 1 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUERINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EEF E INFANTIL DEP. PERI FROTA ESCOLA EFF LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EF CEL. JOSÉ LEÔNCIO ESCOLA EFI CEL. ARAÚJO CHAVES	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADO: ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS BARACHO BILHEIRA
2 1 2 1 2 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 1 1 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAFL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUERINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DE ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EFF E INFANTIL DEP. PERI FROTA ESCOLA EFF E INFANTIL GOMES PARENTE ESCOLA EFF CEL. JOSÉ LEÔNCIO ESCOLA EFF CEL. JOSÉ LEÔNCIO ESCOLA EFF CEL. ARAÚJO CHAVES ESCOLA EFF ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADO: ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS BARACHO BILHEIRA TORTO
2 1 2 1 2 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUEIRINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DE ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EEF E INFANTIL DEP. PERI FROTA ESCOLA EEFI LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI CEL. JOSÉ LEÔNCIO ESCOLA EFI CEL. ARAÚJO CHAVES ESCOLA EFI ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA ESCOLA EFI FREDERICO AUTO CORREIA	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADO: ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS BARACHO BILHEIRA TORTO TAPERUABA
2 1 2 1 2 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 1 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAFL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUERINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DE ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EFF E INFANTIL DEP. PERI FROTA ESCOLA EFF E INFANTIL GOMES PARENTE ESCOLA EFF CEL. JOSÉ LEÔNCIO ESCOLA EFF CEL. JOSÉ LEÔNCIO ESCOLA EFF CEL. ARAÚJO CHAVES ESCOLA EFF ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADOS ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS BARACHO BILHEIRA TORTO TAPERUABA BONFIM
2 1 2 1 2 1 2 1 1 1 2 2 1 1 2 1 1 2 1 2	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF F INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EEFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUEIRINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ROSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EFF E INFANTIL DEP. PERI FROTA ESCOLA EFF LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI CEL. ARAÚJO CHAVES ESCOLA EFI EIPIDIO RIBEIRO DA SILVA ESCOLA EFI FEDERICO AUTO CORREIA ESCOLA EFI FREDERICO AUTO CORREIA ESCOLA EFI JOSÉ ARIMATĒJA ALVES ESCOLA EFI JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADOS ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS BARACHO BILHEIRA TORTO TAPERUABA BONFIM JORDÃO
2 1 2 1 2 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFEM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUERINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DE ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EFF E INFANTIL DEP. PERI FROTA ESCOLA EFF LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI FREDERICO AUTO CORREIA ESCOLA EFI FREDERICO AUTO CORREIA ESCOLA EFI JOSÉ ARIMATÉIA ALVES ESCOLA EFI JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI ODETE BARROSO ESCOLA EFI ODETE BARROSO ESCOLA EFI VICENTE ANTENOR FERREIRA	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADOS ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS BARACHO BILHEIRA TORTO TAPERUABA BONFIM
2 1 1 2 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 3 1 2 1 2	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EEF E INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAFL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUEIRINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DE ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EFF E INFANTIL DEP. PERI FROTA ESCOLA EFF E INFANTIL DEP. PERI FROTA ESCOLA EFF LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI LEPIDIO RIBEIRO DA SILVA ESCOLA EFI FREDERICO AUTO CORREIA ESCOLA EFI JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI ODETE BARROSO ESCOLA EFI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADOS ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS BARACHO BILHEIRA TORTO TAPERUABA BONFIM JORDÃO CARACARÁ RAFAEL ARRUDA
2 1 2 1 2 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 2 1 2	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EF F INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUEIRINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DE ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EFI LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI CEL JOSÉ LEÓNCIO ESCOLA EFI CEL ARAÚJO CHAVES ESCOLA EFI FREDERICO AUTO CORREIA ESCOLA EFI JOSÉ NÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI JOSÉ NÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI JOSÉ NÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI ODETE BARROSO ESCOLA EFI ODETE BARROSO ESCOLA EFM DEP. CESÁRIO BARRETO	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADOS ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS BARACHO BILHEIRA TORTO TAPERUABA BONFIM JORDÃO CARACARÁ RAFAEL ARRUDA TAPERUABA
2 1 2 1 2 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 2 1 1 2 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 2 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 1 2 1 2 1 2 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 1 2 2 1 2 1 2 2 1 2 1 2 1 2 2 2 1 2 2 1 2 2 1 2 2 2 2 2 2 2 1 2 2 2 2 1 2 2 2 2 1 2 2 1 2	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EE F INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EEFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUEIRINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DR. ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EFF E INFANTIL DEP. PERI FROTA ESCOLA EFF LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI CEL. JOSÉ LEÔNCIO ESCOLA EFI CEL. ARAÚJO CHAVES ESCOLA EFI EIDIO RIBEIRO DA SILVA ESCOLA EFI PEDERICO AUTO CORREIA ESCOLA EFI JOSÉ ARIMATÍA ALVES ESCOLA EFI JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI DOETE BARROSO ESCOLA EFI DOETE BARROSO ESCOLA EFI DEPLICANTENOR FERREIRA GOMES ESCOLA EFI DEPLICANTENOR FERREIRA ESCOLA EFI DEPL	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÜ SALGADO DOS MACHADOS ARACATIAÇÜ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS BARACHO BILHEIRA TORTO TAPERUABA BONFIM JORDÃO CARACARÁ RAFAEL ARRUDA TAPERUABA SÃO FRANCISCO /JORDÃO
2 1 N° URNA 2 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1	ESCOLA RENATO PARENTE LOCAIS DE VOTAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS/ESTADUAIS DOS DISTRITOS E E F M AYRES DE SOUSA EF F INFANTIL MANOEL MARINHO DE ANDRADE EFFM ISRAEL LEOCADIO VASCONCELOS ESCOLA 1º GRAU DOMINGOS MACHADO ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR ESCOLA DE 1º GRAU JOÃO PINTO DE OLIVEIRA IPUEIRINHA ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DELIZA LOPES ESCOLA DE ANTONIO CUSTÓDIO AZEVEDO ESCOLA EFI LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI LEONILIA GOMES PARENTE ESCOLA EFI CEL JOSÉ LEÓNCIO ESCOLA EFI CEL ARAÚJO CHAVES ESCOLA EFI FREDERICO AUTO CORREIA ESCOLA EFI JOSÉ NÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI JOSÉ NÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI JOSÉ NÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE ESCOLA EFI ODETE BARROSO ESCOLA EFI ODETE BARROSO ESCOLA EFM DEP. CESÁRIO BARRETO	DISTRITO JAIBARAS CAIOCA ARACATIAÇÚ SALGADO DOS MACHADOS ARACATIAÇÚ IPUEIRINHA PEDRA DE FOGO PATOS APRAZÍVEL PATRIARCA JAIBARAS BARACHO BILHEIRA TORTO TAPERUABA BONFIM JORDÃO CARACARÁ RAFAEL ARRUDA TAPERUABA

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 009/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM. A Prefeitura Municipal de Sobral, CE, através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araujo Dias, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para Supervisor de Estágio do Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, com base na resolução 450/2009 da CIB/CE, nos termos seguinte: 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Supervisor de Estágio do Curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem, para a microrregional de Sobral-CE. 2. DAS VAGAS E DISCIPLINAS SUPERVISIONADAS: Serão ofertadas 06 (seis) vagas para supervisionar os estágios das unidades didáticas abaixo descritas.

	UNIDADES DIDÁTICAS			
1	O direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases do ciclo de vida nas situações de Emergência.	80		
2	O direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases do ciclo de vida em situações clínicas e cirúrgicas.	80		
3	Cuidados de Enfermagem ao cliente/paciente em estado crítico	40		
	CARGA HORÁRIA TOTAL	200		

3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Graduação em enfermagem; Estar regularizado com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN; Ter disponibilidade de cargo horária compatível com o curso; Experiência na área hospitalar de pelo menos 1 (um) ano; 4. DAS ATIVIDADES DESEN-VOLVIDAS:São atribuições do Supervisor de Estágio: Acompanhar os alunos nos campos de estágio, de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Enfermagem promovida pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio, as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação técnica e local do curso; Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio ao facilitador e/ou coordenador; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; Elaborar e entregar relatório de estágio semanal mensal das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. Manter comunicação sistemática com a coordenação; 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO Pelo serviço prestado, será pago em contrapartida a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula supervisionada. Da remuneração paga serão descontados os valores referentes aos tributos e demais encargos legais incidentes. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato desenvolverá suas atividades nas unidades hospitalares do município de Sobral. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL			
Inscrição no processo seletivo	11/06/2012 a 13/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco.			
Avaliação Curricular	15/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.			
Resultado da Seleção	18/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site: www.sobral.ce.gov.br/sec/saude			

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 - Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos 11, 12 e 13 de junho de 2012, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta chamada pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato; IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará através da análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, será pontuado, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Profissional.Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 9.1 – Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 2 (dois) pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE. (0,25 pontos por curso)	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES,quando estrangeiro,reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
b) A produção científica poderá ser valorizada até o máximo de l(um) ponto,considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	l
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 3 (três) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 ponto por curso)	Até 1,0 ponto
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,0 ponto
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde/ da educação (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 1,0 ponto
d) Experiência comprovada de atividades na área da hospitalar poderá ser valorizada até no máximo de 4 (quatro) pontos, observados os seguintes critérios:	
Área Hospitalar (1 ponto/ano ou fração)	Até 3,0 pontos
Supervisão (monitoria e tutoria) de estágio (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 1,0 ponto

10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Tempo de experiência de trabalho desenvolvido na área hospitalar; II - Tempo de formatura III - Idade. O número de anos será expresso em

inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.11. DA Divulgação do resultado: Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Supervisor de Estágios e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e através do site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 -O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 - A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 12.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 30 de maio de 2012. Maria Socorro de Araújo Dias Diretora - Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

	ANTEVOI	CUDEO DE	HADHITAC	NA PROFI	SSIONAL D	E TÉCNICO	EM
	ANEXO I NFERMAGE						
L.	NOME:	M FICHAL	E INSCRIÇ	AO DO CAI	MIDATOIN	SCRIÇAU	N
		TACOD (TA	TO.		TOTANO (217.77	
		NASCIMEN	10:		ESTADO (
	NATURALI	DADE:				SEXO:	
IDENTIDA	DE:			CPF:			
ENDEREÇ	O RESIDEN	CIAL:					
BAIRRO:		CIDADE:					CEP:
FONE/RES	FONE/RES.: FONE/CEL.:					E-MAIL:	
	ÃO PROFISS		PÓS-GRAI				
ANO	DE INÍCIO	D E DE	ANO DE IN	NÍCIO E DE	CONCLUSA	ÃO DO CUR	SO:
CONCLUS	ÃO DO CUF	RSO:					
LOCAL DI	E TRABALHO	D:					
TEMPO D	E TRABALH	O NESSE L	OCAL:				
ATIVIDAD	ES QUE DE	SENVOLVE	NA INSTIT	UIÇÃO ONI	DE TRABALI	HA:	
Sobral,	de	de			Assinatura	do Candida	ito
				,			

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 010/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para Facilitador do Curso Técnico em Sistemas de Informações em Saúde a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, conforme resolução 450/2009 da CIB/CE, nos termos seguintes: 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Facilitador para ministrar as unidades didáticas do módulo específico III do Curso Técnico em Sistemas de Informações em Saúde. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS FACILITADAS - Será ofertada 01 (uma) vaga, para cada uma das unidades didáticas abaixo relacionadas, devendo o candidato no ato da inscrição indicar para qual unidade didática deseja concorrer, podendo ainda, cada candidato concorrer a mais de uma vaga.

Módulo	UNIDADE DIDÁTICA	CH TOTAL
Específico III	Organização e tratamento de dados	60h
	Processo de faturamento	100h
	Vinculação aos sistemas do SUS	40h

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO Ano XV - Nº 343 - 08 de junho de 2012

3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Nível superior completo na área da saúde; Estar regularizado com o Conselho da Categoria; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). Disponibilidade de cargo horária compatível com o curso. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: Desenvolver com os alunos as atividades teórico-praticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Elaborar material didático a ser desenvolvido e aplicado no Curso: Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Sistemas de Informações em Saúde promovida pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com a coordenação do curso as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação do curso os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO O valor da remuneração será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora aula. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades de estágio serão desenvolvidas no município de Sobral-CE. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL					
Inscrição no processo seletivo	11/06/2012 à 13/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia					
Avaliação Curricular e da Proposta Preliminar do Plano de Aula	14 e 15/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.					
Resultado da Seleção	18/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site: www.sobral.ce.gov.br/sec/saude					

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 - Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2012, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI - Cópia do RG e CPF; VII - Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará em duas etapas de caráter classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das etapas. 1ª Etapa -Análise Curricular A primeira etapa, constante da analise curricular será pontuada de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos,levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE	0,5 ponto
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES,quando estrangeiro,reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
 b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto,considerando: 	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 ponto por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde/ da educação ou experiência em acompanhamento de estágios(0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 2,0 pontos
2ª Etapa - Proposta Preliminar de Plano de Aula A segunda etapa, também de caráter classificatório, constante da análise da proposta	
preliminar do Plano de Aula, será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez)	
pontos. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição.	
Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da Unidade Didática	
Competência da unidade didática	02 pontos
Objetivo de etapa	01 ponto
Objetivo da aula	01 ponto
Conteúdo essencial	01 ponto
Tipos de conhecimentos	01 ponto
Estratégias pedagógicas	1,5 pontos
Atividades de Avaliação Formativa e/ou Somativa	02 pontos
Bibliografia Básica	0,5 ponto

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Maior nota na avaliação curricular; II - Maior tempo de graduação; III -Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA Divulgação do resultado: O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Facilitador e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e através do site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 12.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 31 de maio de 2012. Maria Socorro de Araújo Dias Diretora Geral - Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia..

ANEXO I O	CURSO TÉC		SISTEMA DI O CANDIDA				E FICHA DI	E INSCRIÇÃO
	NOME:							
	DATA DE N	VASCIMENT	O:		ESTADO	O CIVII	.:	
	NATURALI	DADE:			•			
IDENTIDAI	DE:			CPF:				
ENDEREÇO	RESIDEN	CIAL:						
BAIRRO:		CIDADE:				CE	P:	
FONE/RES.	:	FONE/CEL	:			E-N	fAIL:	
FORMAÇÃ	O PROFISS	IONAL:	PÓS-GRAD	UAÇÃO				
ANO DE	INÍCIO	E DE	ANO DE IN	ÍCIO E DE	CONCLU	SÃO D	O CURSO:	:
CONCLUS.	ÃO DO CUI	RSO:						
LOCAL DE	TRABALHO):						
TEMPO DE	TRABALHO	O NESSE LO	OCAL:					
ATIVIDADI	ES QUE DES	SENVOLVE :	NA INSTITU	ЛÇÃО ON	DE TRABA	ALHA:		
				(ES) A	(S) QUA	L (IS)	DESEJA	CONCORRER
CONFORM	IE CHAMAI	A PÚBLICA	:					
Sobral,	de	de		Assina	tura do Ca	ndidate)	

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 011/2012 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO DE TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araújo Dias, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Supervisor de Estágios do Curso Técnico em Sistemas de Informação em Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, conforme resolução 450/2009 da CIB/CE, nos seguintes termos: 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de supervisor de estágios das unidades didáticas do módulo específico III do Curso Técnico em Sistemas de Informação em Saúde. 2. DAS VAGAS E DISCIPLINAS SUPERVISIONADAS: Será ofertada 01 (uma) vaga para acompanhar os estágios das unidades didáticas abaixo relacionadas:

UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA
Organização e tratamento de dados	40 h
Processo de faturamento	60 h
Vinculação aos sistemas do SUS	40 h
Estágio integrador	110 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	250 h

3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Nível superior completo na área da saúde. Estar regularizado com o Conselho da Categoria; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). Disponibilidade de cargo horária compatível com o curso.4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Supervisor de Estágios: Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; Analisar, com o coordenador pedagógico, as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio, ao coordenador do curso; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde; Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; Elaborar e entregar relatório de estágio, ao final de cada Unidade Didática, das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso; Manter comunicação sistemática com a coordenação. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO O valor da remuneração será de R\$ 14,00 (quatorze reais) por hora supervisionada. Do valor total da remuneração, serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

As atividades de estágio serão desenvolvidas no município de Sobral-CE. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
T	11 - 12/06/2010	Escola de Formação em Saúde da Família
Inscrição no processo seletivo	1	Visconde de Sabóia, situada na Av. John
		Sanford, 1320 - Junco.
Avaliação Curricular	15/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família
Avanação Curricular		13/00/2012
		Escola de Formação em Saúde
D14-1- 1- C-12-	18/06/2012	da Família Visconde de Sabóia e
Resultado da Seleção		no site:
		www.sobral.ce.gov.br/sec/saude

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 11, 12 a 13 de junho de 2012, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco -Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato; IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI - Cópia do RG e CPF; VII - Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada.9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará através da análise curricular de caráter classificatório e será pontuado, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 9.1 - Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a)A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES,quando estrangeiro,reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES,quando estrangeiro,reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
 b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto,considerando: 	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde/ da educação ou experiência em acompanhamento de estágios (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	1

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior titulação; II – Maior tempo de graduação; III – Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA Divulgação do resultado: O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria acadêmica da Escola de

Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Supervisor de Estágios e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e através do site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 -O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 12.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 31 de maio de 2012. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I CURSO TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE FICHA DE INSCRIÇÂO DO CANDIDATO INSCRIÇÃO N°						
	NOME:	115	SCRIÇAO	IN .		
		VASCIMENT	ro.		ESTADO O	TVII .
	NATURALI		10:		ESTADO	AVIL:
IDENTIDA		DADE:		CPF:		
IDENTIDAL				CPF:		
ENDEREÇO	O RESIDENO	CIAL:				
BAIRRO:		CIDADE:				CEP:
FONE/RES.	.:	FONE/CEL.	.:			E-MAIL:
FORMAÇÃ	O PROFISS	IONAL:	PÓS-GRAI	UAÇÃO		
ANO DE	INÍCIO	E DE	ANO DE	INÍCIO I	DE CONCI	USÃO DO
CONCLUS	ÃO DO CUI	RSO:	CURSO:			
LOCAL DE	LOCAL DE TRABALHO:					
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:						
ATIVIDADI	ES QUE DES	SENVOLVE	NA INSTITU	ЛÇÃО OI	NDE TRABALI	IA:
OBS:						
Sobral,	_de	de			Assinatura do	Candidato

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 012/2012 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da sua Secretaria de Saúde e Ação Social, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araujo Dias, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo para Coordenador do Curso Técnico em Análises Clínicas, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, com base na resolução de nº 185/2010 da CIB/CE, nos seguintes termos: 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para Coordenador do Curso de Técnico em Análises Clínicas. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Graduação em farmácia; Estar regularizado com o Conselho da Categoria; Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Coordenador: Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos facilitadores e supervisores de estágio dos cursos; Apresentar à Coordenação de Educação Profissional relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; Manter a equipe de trabalho informada sobre normas e procedimentos da EFSFVS, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos; Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenação de Educação Profissional; Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso — preparação, execução e avaliação; Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de sua equipe; Executar outras atividades correlatas. 5. DO VALOR E PRAZO DA CONTRATAÇÃO - Será pago ao candidato aprovado, a quantia de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), da qual serão deduzidos os tributos e demais encargos. O contrato será em caráter temporário e terá a duração de 24 meses. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão realizadas no município de Sobral,CE. 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO		LOCAL
Inscrição	11/06/2012	a	Escola de Formação em Saúde da
	13/06/2012		Família Visconde de Sabóia: Av.
			John Sanford, 1320, Junco, Sobral,
			Ceará.
Avaliação Curricular	15/06/2012		Escola de Formação em Saúde da
			Família Visconde de Sabóia
Resultado da Seleção	18/06/2012		Na Escola de Formação em Saúde da
•			Família Visconde de Sabóia e no site
			www.sobral.ce.gov.br/sec/saude

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2012, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI - Cópia do RG e CPF; VII - Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada.9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará através da análise curricular de caráter classificatório e será pontuado, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Profissional.Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. 9.1 - Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 ponto
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES,quando estrangeiro,reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
 b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto,considerando: 	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 ponto por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde/ da educação ou experiência em acompanhamento de estágios(0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 2,0 pontos

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO Ano XV - Nº 343 - 08 de junho de 2012

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior Titulação; II – Maior tempo de graduação; III – Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA Divulgação do resultado: O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1-Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Coordenador e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e através do site www.sobral.ce.gov.brsec/saude, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 - O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 12.5 - Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 31 de maio de 2012. Maria Socorro de Araújo Dias Diretora Geral - Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

ANEXO I	CURSO			ES CLÍNICA INSCRIÇÃO		E INSCRIÇÂ	ÀO DO
N	OME:						
D.	ATA DE I	NASCIMEN	TO:		ESTADO O	IVIL:	
N.	ATURAL	DADE:				SEXO:	
IDENTIDADE	:			CPF:			
ENDEREÇO R	ESIDEN	CIAL:					
BAIRRO:		CIDADE: CEP:			CEP:		
FONE/RES.:		FONE/CEI	:				E-MAIL:
FORMAÇÃO	PROFISS	SIONAL:	PÓS-GRA	DUAÇÃO			•
ANO DE	INÍCIO	O E DE	ANO DE I	NÍCIO E DE (CONCLUSÃ	O DO CUR	SO:
CONCLUSÃO	DO CUF	RSO:					
LOCAL DE TE	RABALH	0:					
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:							
ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:							
Sobral,d	e	de	As:	sinatura do C	andidato		

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 013/2012 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da sua Secretaria da Saúde e Ação Social, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para Facilitador do Curso Técnico em Análises Clínicas, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, conforme resolução 185/2012 da CIB/CE, nos termos seguintes: 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta chamada pública, a seleção de Facilitador para ministrar as unidades didáticas do Curso Técnico em Análises Clínicas. 2. DAS VAGAS E DISCIPLINAS MINISTRADAS: Será ofertada 01(uma) vaga para cada uma das unidades didáticas abaixo descritas, devendo o candidato no ato da inscrição indicar para qual unidade didática deseja concorrer. O candidato poderá se inscrever em até 03 unidades didáticas distintas.

UNIDADES DIDÁTICAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICO PRÁTICA
Educação para o Auto Cuidado	24
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	32
Biossegurança nas Ações de Saúde	32
Primeiros Socorros	32
Organização do Processo do Trabalho em Saúde	20
Informática e Estatística Aplicada	32
Psicologia e Ética I	20

3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Nível superior completo na área da saúde ou áreas afins. Estar regularizado com o Conselho da Categoria; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). Disponibilidade de cargo horária compatível com o curso. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: Desenvolver com os alunos as atividades teórico-praticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Elaborar material didático a ser desenvolvido e aplicado no Curso; Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes da Formação Técnica em Sistemas de Informações em Saúde promovida pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com a coordenação do curso as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação do curso os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO: O valor da remuneração será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora aula facilitada, de acordo com a carga horária de cada unidade curricular, dos quais serão deduzidos os tributos e encargos legais. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática.6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades teórico-práticas serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral, CE. 7. DO CRONOGRAMA DO PRO-CESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL			
Inscrição no processo seletivo	13/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia			
Avaliação Curricular e da Proposta Preliminar do Plano de Aula	14 e 15/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.			
Resultado da Seleção	18/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site: www.sobral.ce.gov.br/sec/saude			

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2012, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco -Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Públical); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI - Cópia do RG e CPF; VII Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 - Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 - Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada.9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará em duas etapas de caráter classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das etapas. 1ª Etapa -

Análise Curricular A primeira etapa, constante da analise curricular será pontuada de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Profissional.Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE	0,5 ponto
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES,quando estrangeiro,reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto,considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 ponto por curso)	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde/ da educação ou experiência em acompanhamento de estágios(0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	Até 2,0 pontos
2ª Etapa - Proposta Preliminar de Plano de Aula A segunda etapa, também de caráter classificatório, constante de análise da proposta preliminar do Plano de Aula, será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição.	
Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula da Unidade Didática	
Competência da unidade didática	02 pontos
Objetivo de etapa	01 ponto
Objetivo da aula	01 ponto
Conteúdo essencial	01 ponto
Tipos de conhecimentos	01 ponto
Estratégias pedagógicas	1,5 pontos
Atividades de Avaliação Formativa e/ou Somativa	02 pontos
Bibliografia Básica	0,5 ponto

10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior nota na avaliação curricular; II - Maior tempo de graduação; III -Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA Divulgação do resultado: O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública. 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:12.1 - Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Facilitador e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e através do site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude, de acordo com o cronograma do

processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 — O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 12.4 — A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 12.5 — O início da realização do curso está condicionada a liberação do recurso pela Secretara da Saúde do Estado do Ceará - SESA/CGTES. 12.6 — Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 31 de maio de 2012. Maria Socorro de Araújo Dias Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I CURSO	DE TÉCNIC	CO EM ANÁ	LISES CLÍN	ICAS - FIC	HA DE
INSC	RIÇÂO DO	CANDIDAT	O - FACILIT	ADOR	
INSCRIÇÃO N°					
NOME:					
DATA DE N	NASCIMENT	го:		ESTADO C	IVIL:
NATURALI	DADE:				
IDENTIDADE:			CPF:		
ENDEREÇO RESIDENO	CIAL:				
BAIRRO:	CIDADE:				CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL	.:			E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISS	IONAL:	PÓS-GRAD	UAÇÃO		
ANO DE INÍCIO	E DE	ANO DE	NÍCIO E I	DE CONCI	USÃO DO
CONCLUSÃO DO CUI	RSO:	CURSO:			
LOCAL DE TRABALHO):				
TEMPO DE TRABALHO					
ATIVIDADES QUE DES	SENVOLVE	NA INSTITU	ЛÇÃО OND	E TRABALI	IA:
CITAR A (S) UNIDADE (S) CURRICULAR (ES) A (S) QUAL (IS) DESEJA					
CONCORRER CONFO	RME CHAN	(ADA PÚBL)	CA:		
Sobral,de	de		Assinatu	ra do Candid	lato

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 014/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - A Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araujo Dias, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo para supervisor de estágios do Curso Técnico em Análises Clínicas, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 1. do Objeto da seleção: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de supervisor de estágios das Unidades Didáticas a seguir relacionadas:

UNIDADES DIDÁTICAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICO PRÁTICA
Educação para o Auto Cuidado	12
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	16
Biossegurança nas Ações de Saúde	16
Primeiros Socorros	16
Organização do Processo do Trabalho em Saúde	8

2. DAS VAGAS Serão ofertadas 03 (três) vagas para acompanhar os estágios das Unidades Didáticas relacionadas no item 1 desta Chamada Pública. 3. Do Perfil dos Participantes: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: Nível superior completo na área da saúde ou áreas afins. Estar regularizado com o Conselho da Categoria; Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino).Disponibilidade de cargo horária compatível com o curso. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Supervisor de Estágios: Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; Responsabilizar-se pela frequência e

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO Ano XV - Nº 343 - 08 de junho de 2012

atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúda da Família Visconde de Sabóia; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. Manter comunicação sistemática com a coordenação. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO-O valor da remuneração será de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora aula facilitada, de acordo com a carga horária de cada unidade curricular, dos quais serão deduzidos os tributos e encargos legais. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades de estágio serão desenvolvidas no município de Sobral, e acontecerão nos locais infra relacionados: Laboratório Clínico de Sobral Laboratório de Análises Clínica Fernando Mendes da Santa Casa de Misericórdia de Sobral Laboratório Regional de Sobral da Secretaria de Saúde e Ação Social do Municipio de Sobral CDC- Centro de Diagnóstico Clínico 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades de estágio serão desenvolvidas no município de Sobral-CE. 7. DO CRONOGRAMA DO PROCE-SSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo		Escola de Formação em Saúde da Família Visconde
		de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 -
		Junco.
Avaliação Curricular	15/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde
		de Sabóia.
Resultado da Seleção	18/06/2012	Escola de Formação em Saúde da Família
		Visconde de Sabóia e no site:
		www.sobral.ce.gov.br/sec/saude

8. DA INSCRIÇÃO - 8.1 - Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas nos dias 11, 12 a 13 de junho de 2012, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 - Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Xerox do certificado de conclusão da graduação; III - Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato; IV - Uma foto 3x4; V - Cópia do comprovante de endereço; VI – Cópia do RG e CPF; VII Cópia do título de eleitor; VIII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3 - Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará através da análise curricular de caráter classificatório e será pontuado, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Titulação Acadêmica; Produção Científica; Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Valor a ser atribuído a cada critério avaliado: a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES,quando estrangeiro reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto

Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES,quando estrangeiro,reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos
b) A produção científica poderá ser arbitrada até o	
máximo de 1(um) ponto,considerando:	
Trabalhos de natureza científica publicados em	
periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados	Até 0,5 pontos
em Congressos (0,1 para cada trabalho)	
Trabalhos de natureza científica apresentados em	14505
Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
c) A experiência docente ou profissional poderá ser	
valorizada até no máximo de 5 (cinco)	
pontos, observados os seguintes critérios:	
Coordenação de programas de formação com carga	Até 1,5 pontos
horária superior a 360 horas (0,5 pontos por curso)	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na	Até 1,5 pontos
área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	
Magistério superior ou experiência docente em	
processos formativos no campo da saúde/ da educação	
ou experiência em acompanhamento de estágios (0,5	I
pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou	
similar)	

10-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior titulação; II - Maior tempo de graduação; III - Maior idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA Divulgação do resultado: O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e no site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública.12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Supervisor e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 12.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e através do site www.sobral.ce.gov.brsec/saude, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 12.3 - O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.12.4 - A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso.12.5 - O início da realização do curso está condicionada a liberação do recurso pela Secretara da Saúde do Estado do Ceará -SESA/CGTES.12.6 - Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 31 de maio de 2012. Maria Socorro de Araújo Dias Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I CURSO TÉCNICO EM ANALISE CLÍNICA - SUPERVISOR FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO INSCRIÇÃO Nº NOME: DATA DE NASCIMENTO: ESTADO CIVIL: NATURALIDADE: IDENTIDADE: CPF: ENDEREÇO RESIDENCIAL: BAIRRO: CIDADE CFP. E-MAIL: FONE/RES. FONE/CEL.: FORMAÇÃO PROFISSIONAL: PÓS-GRADUAÇÃO ANO DE INÍCIO E DE ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO: CONCLUSÃO DO CURSO: LOCAL DE TRABALHO: TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL: ATIVIDADES QUE DESENVOLVE NA INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHA:

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATO Nº 10.857/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Prorrogar à disposição com ônus para a origem a servidora desta Municipalidade, a Sra. TELMA COUCEIRO SARAIVA DE MELO PINHEIRO, Fiscal Superior de Urbanismo - matrícula 8450, para prestar serviços na função do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente símbolo DNS-3, com lotação na Gerência de Análise e Compatilização de Projetos integrante da estrutura organizacional do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, de 01 de julho de 2012 até 31 de dezembro 2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Sec. do Planejamento e Desenv. Urbano Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 364/2012-SG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0366012 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n°. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS INACIO RODRIGUES, ocupante do cargo de Operário - Matrícula Nº 3272, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período de 28 de fevereiro de 1983 à 28 de fevereiro de 1988, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de junho de 2012 á 30 de setembro de 2012. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2012. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planej. e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº261/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, Diretor II, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar das reuniões que realizar-se-á no Conselho Estadual de Trânsito do Ceará - CETRAN/CE, no dia 07 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 07 de maio de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA N°281/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5° da Lei Municipal n° 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1° da Lei 038/92, c/c o Decreto n° 891 de 30 de novembro de 2006,

RESOLVE 1º - Designar ao Sr. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, Diretor II, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar das reuniões que realizar-se-á no Conselho Estadual de Trânsito do Ceará - CETRAN/CE, no dia 11 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 11 de maio de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº299/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA, Guarda 2ª Classe, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de reunião que visa o enfrentamento à estiagem junto a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/CE, no dia 07 de maio de 2012. 2º -Atribuir ao mesmo 01(uma) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 07 de maio de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE -Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 301/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE, Subinspetor 3ª Classe, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de acompanhar o Chefe do Poder Executivo, no dia 14 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 14 de maio de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA N°302/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. MÁRCIO VINICIO RIBEIRO ARAÚJO, Guarda 1ª Classe, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de acompanhar o chefe do poder executivo, no dia 14 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 14 de maio de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA N°324/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. ANTÔNIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES, Diretor II, lotado na Secretário da

Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar das reuniões que realizar-se-á no Conselho Estadual de Trânsito do Ceará - CETRAN/CE, no dia 21 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 21 de maio de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 334/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE, Subinspetor 3ª Classe, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de acompanhar o Chefe do Poder Executivo, nos dias 19 e 20 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02(duas) diárias, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)cada, para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 18 de maio de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA N°335/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. FRANCISCO ESPEDITO LOPES, Guarda 1ª Classe, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de acompanhar o Chefe do Poder Executivo, nos dias 19 e 20 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02(duas) diárias, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)cada, para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 18 de maio de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA N°336/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE 1º - Designar ao Sr. EUCIMAR MARQUES DE SOUSA, Guarda 1ª Classe, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de acompanhar o Chefe do Poder Executivo, nos dias 19 e 20 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02(duas) diárias, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)cada, para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 18 de maio de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 338/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "V" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sra. JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO, Coordenador DAS 07, lotada na Secretário da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de resolver pendência de entrega junto a empresa Aline Ferreira Lima – ME, vencedora do Pregão Eletrônico nº 055/2011 para

fornecimento de material de expediente destinados ao Projeto de Proteção a Jovens em Território de Vulnerabilidade - PROTEJO, no dia 23 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01(uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 23 de maio de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA N°365/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE - 1º - Designar ao Sr. FRANCISCO RINALDO NOGUEIRAARAÚJO, Gerente, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do IX Fórum Nacional de Defesa Civil, nos dias 04,05 e 06 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 03(três) diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)cada, para despesas de custeio de viagem. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 01 de junho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº366/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE - 1° - Designar ao Sr. MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA, Guarda 2ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, para se deslocar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do IX Fórum Nacional de Defesa Civil, nos dias 04,05 e 06 de junho de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 03(três) diárias, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)cada, para despesas de Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da custeio de viagem. Cidadania e Segurança, em 01 de junho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 369/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: - 1º - Conceder ao Sr. FRANCISCO RINALDO NOGUEIRAARAÚJO, Gerente, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, 02(duas) ajudas de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio e permanência Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do IX Fórum Nacional de Defesa Civil, no período de 04, 05 e 06 de junho de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 01 de junho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA N°370/2012-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XIII" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder ao Sr. MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA, Guarda 2ª Classe, lotado na Secretário da Cidadania e Segurança, 02(duas) ajudas de custo no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, para custeio e permanência Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do IX Fórum Nacional de Defesa Civil, no período de 04, 05 e 06 de junho de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Cidadania e Segurança, em 01 de junho de 2012. JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ATO Nº 10.858/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. BRUNO NOGUEIRA RIOS- na data de 18/05/2012, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 7, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de maio de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO - Secretário da Infra-Estrutura.

ATO Nº 10.859/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. SABINO PATROCINIO FILHO - na data de 01/06/2012, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 7, com lotação na Secretaria da Infra-Estrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO - Secretário da Infra-Estrutura.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 354/2012-SG - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1° - Designar o Sr. JOSÉ LÚCIO RIBEIRO JÚNIOR, Assistente Técnico, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para se deslocar à Cidade de Meruoca/CE, a fim participar do treinamento dos técnicos responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do INCRA, nos dias 22 e 23 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 22 de maio de 2012. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PORTARIA Nº 361/2012-SG - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XI" Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1° - Designar o Sr. MARCELO FLÁVIO DE CARVALHO PORTO, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, para se deslocar à Cidade de Fortaleza/CE, para participar da reunião para tratar de assuntos referentes a implantação de cisternas de placa neste Município, reunião com a CONAB, a fim de tratar de assuntos referentes ao Programa de Aquisição de Alimentos (Associação Comunitária de São Francisco – Distrito de Jordão – Sobral), nos dias 28 e 29 de maio de 2012. 2º - Atribuir ao mesmo 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Agricultura e Pecuária, em 28 de maio de 2012. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: KECIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA EVENTOS-ME, representada pela Sra. KECIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Shows Sócio-Culturais na cidade de Sobral, a ser realizado no periodo de 13/06 a 16/06/2012 por ocasião do XVI Festival de Quadrilhas do Municipio de Sobral. Modalidade: Inexigibilidade nº 7080601/2012. VALOR: 190.500,00(Cento e novento mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. DATA: 08 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇOES LTDA, representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIÉDRICA), REVESTIMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE CALCADAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICIPIO DE SOBRAL (PT Nº 0347730-63). Modalidade: Concorrência Pública nº 011/2011-SEINFRA/CPL. VALOR: R\$ 1.139.928,23(Hum Milhão cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(Duzentos e quarenta) dias. DATA: 24 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: WAGNER MARQUES SAMPAIO, representada pelo Sr. WAGNER MARQUES SAMPAIO. OBJETO: Serviços de produção e realização do "IV Encontro da Diversidade Humana" no municipio de Sobral. Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2012. VALOR: 28.000,00(Vinte e oito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias. DATA: 17 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: R. AIRES LAUREANO-ME, representada pelo Sr. ALOISIO MACEDO SOUSA. OBJETO: Serviços de segurança destinado a eventos culturais da Secretaria da Cultura e Turismo da Prefeitura do Municipio de Sobral. Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2012. VALOR: 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 22 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: GUSACOMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. VALDIR DE ARAUJO PIRES. OBJETO:

Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde da Familia, bairro Terrenos Novos no municipio de Sobral MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2011. VALOR: R\$ 12.300,00(Doze mil e trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 03 de abril de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME representada pelo Sr. LUIZ LINCOLN DE SOUZA NASCIMENTO. OBJETO: Aquisição de camisas para os jovens que participarão do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã da Secretaria da Tecnologia e Desenvovimento Econômico do Municipio de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2012. VALOR: R\$ 8.466,00(Oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 22 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO AURELIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA representada pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de material consumo para o Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã da Secretaria da Tecnologia e Desenvovimento Econômico do Municipio de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2012. VALOR: R\$ 2.950,90(Dois mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 24 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Agricultura e Pecuária, a Sra. LUÍZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADA: FRANCISCO MARQUELANE BARBOZA representada por si mesmo. OBJETO: Serviços de locação de 01(um) veículo tipo caminhão com carroceria (gaiola) destinado a utilização no serviço de Correição da Secrteatria da Agricultura e Pecuária do Municipio de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2012. VALOR: R\$ 44.000,00(Quarenta e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 09 de maio de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2012051404 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004 / 2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADO: LIGERDANE DA PONTE LIRA. SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA EM EDIFICAÇÕES, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICIPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: Seleção Pública nº 004/2012. VALOR: R\$ 12.810,00(doze mil oitocentos e dez reais). PRAZO DE

VIGENCIA: 14/05/2012 a 14/11/2012. SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE- MARIA JURACI NEVES DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2012051403 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004 / 2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADO: BRENNA COSTA LIMA. SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA EM EDIFICAÇÕES, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICIPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: Seleção Pública nº 004/2012. VALOR: R\$ 12.810,00(doze mil oitocentos e dez reais). PRAZO DE VIGENCIA: 14/05/2012 a 14/11/2012. SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE-MARIA JURACI NEVES DUARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2012051405 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004 / 2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO LEMOS. SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TECNOLOGIA EM EDIFICAÇÕES, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICIPIO DE SOBRAL. MODALIDADE: Seleção Pública nº 004/2012. VALOR: R\$ 12.810,00(doze mil oitocentos e dez reais). PRAZO DE VIGENCIA: 14/05/2012 a 14/11/2012. SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE-MARIAJURACINEVES DUARTE.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA -EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Agricultura e Pecuária, o Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS IDETAGRO, representado pelo Sr. EMERSON PINTO MOREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objetivo assessorar o Município de Sobral, apoiando e incentivando a produção agropecuária, através de acompanhamento técnico, elaboração de projetos produtivos, realização de consultorias e eventos, contratação de serviços e estudos, com o intuito de qualificar e aperfeiçoar o homem do campo, apoiando a geração de emprego e renda para o desenvolvimento agropecuário da Região Norte. PRAZO DE EXECUÇÃO: 09(nove) meses. DATA: 11 de maio de 2012. VALOR: R\$ 364.582,89 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6110501/2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolviemnto Urbano e Meio

Ambiente a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: SOGRAFICA SOBRAL GRÁFICA LTDA, representada pelo Sr. HÉLIO BRITO DE SOUSA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 10 (dez) meses para a Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Serigráfico e Topográfico destinados aos eventos do Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHTS do município de Sobral (PT nº 0236105-49). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8260701/2010. DATA: 07 de junho de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária do Planejamento e Desenvolviemnto Urbano e Meio Ambiente a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE. CONTRATADA: SOGRAFICA SOBRAL GRÁFICA LTDA, representada pelo Sr. HÉLIO BRITO DE SOUSA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 10 (dez) meses para a Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Serigráfico e Topográfico destinados aos eventos do Plano Local de Habitação de Interesse Social PLHTS do município de Sobral (PT nº 0236105-49). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8260701/2010. DATA: 02 de abril de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: CLÍNICA DE IMAGENS E CIRURGIA PIMENTEL GOMES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os Serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde dos habitantes dos Municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme plano operativo previamente definido entre as partes, por mais 01(um) ano. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 7010601/2009. DATA: 29 de maio de 2012.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL — EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2012 — ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/06/2012 às 9:00h. OBJETO: Serviços de Construção de Pavimentação, Drenagem e Serviços de Terraplanagem do Trecho que liga o Entroncamento da BR 222 e Vila Várzea Redonda, em Sobral. JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração no Edital. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 08/06/2012. A COMISSÃO — VERONICA MONT'ALVERNE GUIMARÃES — Presidente.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL — PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 — Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 30/04/2012 às 09:00h. Nova Data de Abertura: 25/06/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA. Modificações no Edital e Termo de Referência. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão selecione o serviço: Licitações em andamento) e a Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral. Fone: (88) 3677.1157, Sobral — Ce. 08/06/2012. A COMISSÃO — Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson — Pregoeira.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2012 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de

Licitação. Data de Abertura: 20/06/2012, às 9h. OBJETO: Contratação de Pessoa Juridica para Gestão de Recursos Humanos objetivando atender a demanda de serviços excepcionais da Secretaria da Gestão. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 08/06/2012. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/06/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de Sreviços de Locação de Máquina Impressora para atender as necesiidades dos serviços de expediente da Secretaria da Saúde e Ação Social do municipio de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 08/06/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/06/2012, às 14:30h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Refeições destinados a Secretaria da Saúde e Ação Social do Municipio de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 08/06/2012. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/06/2012, às 9:00h. OBJETO Contratação de empresa especializada nos Serviços de Locação de Som e Palco destinado aos eventos da Secretaria de Educação do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 06/06/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012 (Nº Banco do Brasil: 428577) - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/06/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de 1.500.000Kg de Sulfato de Alumínio Ferroso, 8.000 Kg de Fluossilicato de sódio, 150.000 Kg de cloro em gás e serviços em cilindros, equipamentos sendo 02 cilindros de Cloro, 02 Manifold, todos, destinados ao SAAE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 08/06/2012. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012 - Aviso de Licitação -

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/06/2011, às 09:00h. OBJETO Aquisição de material elétrico e hidráulico, destinados ao Programa de Apoio a implantação de Projetos de Produção de Hortaliças do Município de Sobral, da Secretaria da Agricultura e Pecuária. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 01/06/2011. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 097/2012 - PGM, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 7080601/2012, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para realização de Shows Sócio-Culturais na cidade de Sobral, a ser realizado no periodo de 13/06 a 16/06/2012 por ocasião do XVI Festival de Quadrilhas do Municipio de Sobral, tendo como vencedora, a empresa KECIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA EVENTOS - ME, com o valor global de R\$ 190.500,00 (Cento e noventa mil e quinhentos reais), adjudicado e homologado em 08/06/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO — Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de junho de 2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358/12, de 04 de junho de 2012. Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sobral, Exercício Financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. José Leônidas de Menezes Cristino. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Sobral, Exercício Financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. José Leônidas de Menezes Cristino, de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, mantendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de junho de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 105/12, de 04 de junho de 2012. Adita incisos ao § 3º do art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, na forma que indica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Sobral. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aditado ao § 3º do art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral os seguintes incisos: I - Durante o prazo de 04(quatro) dias, após a leitura da propositura, deverá o Departamento Legislativo encaminhar cópia da propositura ao Presidente da Câmara

Municipal para verificar se o projeto encontra-se acompanhado da documentação pertinente; II - Constatandose que a propositura não está acompanhada da documentação imprescindível ao projeto, ou que apresente defeito ou irregularidade capazes de dificultar a tramitação e votação da matéria, o Presidente determinará ao autor para que este emende ou complete; III - O Departamento Legislativo deverá encaminhar a matéria ao Presidente da Comissão que somente será encaminhada a propositura ao Relator, após sanadas as irregularidades; IV - Recebida a propositura do Departamento Legislativo, o Presidente da Comissão poderá solicitar ao autor os documentos que entender necessários, antes mesmo de encaminhar a propositura ao Relator. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de junho de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 106/12, de 04 de junho de 2012. Regulamenta o recebimento das diárias e ajudas de custos recebidas por vereadores, servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sobral. O Presidente da Câmara Municipal de Sobral. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º -Vereadores, servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sobral deverão, no prazo de 05 dias após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido, comprovarem mediante documentos abaixo discriminados suas respectivas participações ou presenças no local do evento: I - Certidão do órgão onde o beneficiário se deslocou, em caso de diárias dentro do Estado; II - Certificado de participação em Congresso, Seminário e congêneres. § 1º -Diárias e ajudas de custos destinadas para participação em Congresso, Seminário e congêneres fora do Estado deverão ser comprovadas mediante o certificado de participação e da passagem (aérea ou terrestre) para a cidade sede do evento. § 2º - Caso o beneficiário viaje de veículo particular deverá apresentar, além do certificado de participação, pelo menos mais 02 (dois) itens dos elencados abaixo: a) nota fiscal do hotel onde se realizou o evento, constando o respectivo período de hospedagem; b) comprovante de presença participante no evento; c) recibo de abastecimento do veículo; d) nota fiscal de restaurante na cidade onde ocorreu o evento. Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a proceder o devido ressarcimento ao erário, caso o beneficiário da diária ou ajuda de custo não cumpra o disposto no artigo 1º desta resolução, podendo inclusive, descontar do salário do beneficiário, além de tomar medidas administrativas cabíveis. Parágrafo Único - Caso o beneficiário seja assessor de Vereador, cuja diária foi devidamente autorizada por este, o edil responderá solidariamente pelo débito a ser ressarcido. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de junho de 2012. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR -Presidente.



Para publicar no Impresso Oficial do Município, entre em contato com a IOM.

Telefones: (88) 3677-1174 / 3677-1175

E-mail: iom@sobral.ce.gov.br